

## PRÉ-REQUISITOS 2021/2022

### CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL (GRUPO Z)

Por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega, Pró-Presidente, faz saber, nos termos da Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES)<sup>1</sup>, que são abertas, com o calendário constante do [anexo I](#), as inscrições para realização das provas de pré-requisitos – grupo Z – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2021/2022, no curso de Licenciatura em Educação Musical da Escola Superior de Educação (ESE).

#### 1. Objetivos e conteúdo

- 1.1. A prova de pré-requisitos exigidos para o curso de Educação Musical da ESE visa avaliar a aptidão musical necessária à frequência do curso.
- 1.2. A prova de pré-requisitos constará de duas partes, uma escrita e outra oral, cujos conteúdos são os constantes do [anexo II](#).
- 1.3. A prova modelo é disponibilizada no sistema *online* em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**.

#### 2. Natureza dos pré-requisitos

---

<sup>1</sup> A Deliberação da CNAES que fixa os pré-requisitos para o ano letivo de 2021/2022 será disponibilizada no sistema *online*, em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS** > **PRÉ-REQUISITOS** > **DOCUMENTOS**, logo após a sua publicação em Diário da República.

O pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o resultado expresso em *Apto*, com uma classificação numérica de 100 a 200 pontos, ou *Não Apto*. A classificação do pré-requisito terá uma influência de até 15% no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

### 3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

### 4. Condições de inscrição

**4.1.** À 1.<sup>a</sup> chamada dos pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem apresentar candidatura em 2021 ao curso de Licenciatura em Educação Musical da ESE.

**4.2.** A admissão de estudantes à 2.<sup>a</sup> chamada dos pré-requisitos está condicionada à devida justificação da falta à 1.<sup>a</sup> chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

**4.3.** Para acesso à 2.<sup>a</sup> chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.<sup>a</sup> chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

**4.4.** A 2.<sup>a</sup> chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

**4.5.** Aos estudantes considerados não aptos na 1.<sup>a</sup> chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.<sup>a</sup> chamada.

### 5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

**5.1.** A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* de documento de identificação;
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

**5.2.** Serão indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas através do sistema *online*;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#).

**5.3.** Em caso de indeferimento, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

**5.4.** As taxas de inscrição não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

## **6. Júris das provas de pré-requisitos**

**6.1.** A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pelo Presidente da ESE.

**6.2.** Compete ao Júri, nomeadamente:

- a)** Elaborar a prova modelo;
- b)** Elaborar e avaliar as provas;
- c)** Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em pauta no sistema informático;
- d)** Definir o local e horário em que as provas podem ser consultadas e registar essa informação em sistema informático;
- e)** Assegurar a consulta das provas por parte dos candidatos, nos dois dias úteis imediatamente após a data limite da divulgação de resultados, garantindo a presença de pelo menos um elemento do Júri;
- f)** Submeter à homologação do Presidente do P.PORTO a pauta de resultados;
- g)** Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático.

## **7. Informações relativas à realização das provas**

**7.1.** As datas e os locais de realização das provas são as constantes do [anexo I](#).

**7.2.** A não comparência nos dias, horas e locais indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na Deliberação da CNAES, disponibilizada em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**.

**7.3.** O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos estudantes em todas as provas às quais se apresentem, sob pena de não ser admitido à realização das mesmas.

**7.4.** Salvaguarda-se a possibilidade da prova escrita ser realizada em plataforma online e a prova oral ser realizada por videoconferência (no caso da situação relativa à pandemia Covid-19 assim o exigir).

## **8. Publicação de Resultados**

**8.1.** Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>, nos prazos fixados no [anexo I](#).

**8.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

**8.3.** Os candidatos poderão consultar a prova escrita por si realizada no prazo fixado no [anexo I](#). O horário e local de consulta da prova escrita serão disponibilizados no sistema *online*.

## **9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação**

**9.1.** Do resultado da prova escrita podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.

**9.2.** A reclamação é efetuada *online* em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Reclamações>, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

**9.3.** São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

**9.4.** A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

- 9.4.1.** Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2021, através de requerimento *online* em <https://portal.ipp.pt/requerimentos/requerimento.aspx> com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

## **10. Certificação**

**10.1.** Compete aos Serviços Académicos da ESE a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2021).

**10.2.** Os certificados poderão ser levantados pelos candidatos nos Serviços Académicos da ESE ou facultados via e-mail aos candidatos em suporte digital (formato pdf) nos prazos fixados no [anexo I](#).

- 10.2.1.** Os certificados poderão ser enviados por correio, mediante pedido acompanhado de um envelope, tamanho A4, pré-endereçado e selado no valor correspondente ao envio por correio registado com aviso de receção.

**10.3.** No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os estudantes devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2021.

## **11. Exclusão de candidatos**

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não compareçam à realização das provas;
- d) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

**12. Situações excecionais**

**12.1.** Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de inscrição e/ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

**12.2.** Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

**13. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos [Serviços Académicos da ESE](#) e do [Gabinete de Organização Académica](#) dos Serviços Comuns do P.PORTO.

Instituto Politécnico do Porto, 29 de março de 2021

A Pró-Presidente do P.PORTO

**ANEXO I**

**PRÉ-REQUISITOS 2021/2022  
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)  
CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO<sup>1</sup></b>
Inscrições	29 março a 19 abril 2021
Realização dos Pré-Requisitos	10 a 14 maio 2021
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 17 maio 2021
Consulta da prova escrita	18 e 19 maio 2021
Reclamações	19 a 21 maio 2021
Decisão sobre as reclamações	Até 28 maio 2021
Certificação	Até 9 julho 2021
Levantamento dos certificados	A partir de 31 julho 2021

**CALENDÁRIO DAS PROVAS**

<b>PROVA</b>	<b>DATA(S)</b>	<b>HORA(S)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MORADA</b>
Parte escrita	10 maio 2021	10:00h	ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602, PORTO
Parte oral	10 maio 2021	14:30h – 17:30h		
	11 a 14 maio 2021	9:30h – 17:30h		

<sup>1</sup>Fuso horário de Portugal Continental

**ANEXO I (CONT.)**

**PRÉ-REQUISITOS 2021/2022  
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)  
CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO<sup>1</sup></b>
Inscrições	7 a 18 junho 2021
Realização dos Pré-Requisitos	5 e 6 julho 2021
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 12 julho 2021
Consulta da prova escrita	13 e 14 julho 2021
Reclamações	14 a 16 julho 2021
Decisão sobre as reclamações	Até 23 julho 2021
Certificação	Até 31 julho 2021
Levantamento dos certificados	A partir de 31 julho 2021

**CALENDÁRIO DAS PROVAS**

<b>PROVA</b>	<b>DATA(S)</b>	<b>HORA(S)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MORADA</b>
Parte escrita	5 julho 2021	10:00h	ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602, PORTO
Parte oral	5 julho 2021	14:30h – 17:30h		
	6 julho 2021	9:30h – 17:30h		

<sup>1</sup>Fuso horário de Portugal Continental

**ANEXO II**  
**PRÉ-REQUISITOS 2021/2022**  
**CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)**  
**CONTEÚDOS DA PROVA**

Anexo XVII da Deliberação da CNAES

**Parte escrita**

- a)** Ditado melódico a uma voz, com a duração de 8 a 16 compassos **(20 pontos)**;
- b)** Ditado melódico a duas vozes, com a duração de 8 a 16 compassos **(30 pontos)**;
- c)** Identificação de funções tonais num excerto de música gravada **(10 pontos)**;
- d)** Ditado rítmico a partir de duas melodias previamente escritas e gravadas **(20 pontos)**;
- e)** Identificação de timbres, épocas, estilos e autores em diversos excertos de música gravada **(20 pontos)**.

**Total da pontuação da parte escrita – 100 pontos**

**Parte oral**

- a)** Execução de uma peça instrumental, à escolha do candidato, devendo a partitura ser presente ao júri.  
Quando necessário, o candidato deverá trazer acompanhador **(30 pontos)**;
- b)** Leitura solfejada à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri **(15 pontos)**;
- c)** Leitura entoada, à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri **(25 pontos)**;
- d)** Interpretação de uma peça vocal trazida pelo candidato **(20 pontos)**.
- e)** Entrevista que incidirá sobre as motivações dos candidatos **(10 pontos)**

**Total da pontuação da parte oral – 100 pontos**

**Nota:** Serão considerados *Aptos* os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 100 pontos no somatório das partes escrita e oral.